

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS LAGARTO / DIREÇÃO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 01/2024/DEN/GENSUP/GENTEC/COAE**  
**SELEÇÃO DE MONITORES**  
**(RETIFICAÇÃO)**

A Direção de Ensino – DEN e a Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, Campus Lagarto, comunicam pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores**, para o exercício no período letivo 2024.1, conforme as disposições contidas neste edital que seguem o Regulamento de Organização Didática aprovado pela resolução nº 35/2016/CS/IFS, de 28 de março de 2016.

**1. DA NATUREZA E FINALIDADE**

1.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I- estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
- II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV- propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino técnico e superior; e
- VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

- I- **ser estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação no IFS;**

**II- ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80% .**

**III- DAS ATRIBUIÇÕES**

3.2. São atribuições do Monitor:

- I- colaborar com o professor no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II- auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III- cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
- IV- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor;
- V- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo professor; e
- VI- apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina que o encaminhará ao coordenador de curso.

3.3. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

3.4. As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

**4. DAS DISCIPLINAS, DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA**

O Programa de Monitoria oferecerá o quantitativo de bolsas conforme os quadros abaixo:

**QUADRO 1: OFERTA DE MONITORIA PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor Responsável</b>	<b>Vagas</b>
Física I	Augusto dos Santos	01
Física II	Augusto dos Santos	01
Matemática I	Regivan	01
Matemática II	Thiago	01
QUÍMICA I	Alane	01

QUÍMICA II	Alane	01
Eletricidade(1aut)	Artur Guilherme / Diego Coriolano	01
Introdução a Algoritmos (Redes)	Luana Barreto	01
Mecânica dos Solos(1iedf)	Paulo André	01
Acionamentos Hidropneumáticos (2ielm)	Clayton Rosa	01
Português	Anselmo Vital	01
Geografia	Cátia	01

## QUADRO 2: OFERTA DE MONITORIA PARA O ENSINO SUPERIOR

Disciplina	Professor Responsável	Vagas
Circuitos Elétricos I (Eng. Elétrica)	Lucas Tenório	01
Teoria de Controle (Eng. Elétrica)	Rodrigo Ribeiro	01
Física A	Paulo Jorge	01
Cálculo I	Marcelo Ricardo/ Regivan	02
Cálculo II	André Neves	01
Vetores e Geometria analítica	Andre Luiz	01
Fundamentos de Programação	Lauro Barreto	01
Informática II (Arquitetura)	Marcos Prudente	01

Física Geral e experimental I	Luciano	01
-------------------------------	---------	----

4.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, 08 (oito) horas semanais de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno em seu curso regular.

## 5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de **04 meses** para o nível superior e **08 meses** para o nível integrado.

5.2. Os monitores do nível integrado realizarão as atividades nos seguintes meses: **março, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024 e fevereiro de 2025.**

5.3. Os monitores do nível superior realizarão as atividades nos seguintes meses: **março, julho, agosto e setembro .**

5.4. O valor da bolsa é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** mensais para nível integrado e de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para nível superior.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

7.1. **As inscrições serão feitas através do link**

<https://forms.gle/R3hDXGB5BRu4R2M29>

**a partir do dia 01/03/2024 às 08h até o dia 07/03/2024 às 12h. A inscrição SÓ SERÁ VALIDADA com o E-MAIL ACADÊMICO DO DISCENTE.**

7.2. **No formulário além dos dados solicitados o aluno deverá anexar. NO FORMATO PDF O HISTÓRICO ESCOLAR.**

7.3. **Cada candidato só poderá se inscrever em apenas uma disciplina de monitoria.**

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A banca examinadora será composta pelo(s) professor(es) da disciplina em que o candidato se inscreveu.

8.2. O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

- análise do histórico escolar do candidato;
- entrevista e/ou prova escrita para avaliar o domínio do conteúdo;

8.3. **As entrevistas/provas serão realizadas entre os dias 11/03/2024 e 12/03/2024. Os horários específicos serão divulgados pelos professores responsáveis.**

8.4. Para efeito de classificação será estabelecida pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

**PONTUAÇÃO GERAL (PG) = MÉDIA DA DISCIPLINA (MD)\*0,6 + NOTA DA ENTREVISTA(NE)\*0,4**

8.5. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na disciplina em que pleiteia, conforme histórico escolar e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros ou o IRA (Índice de Rendimento Escolar) ou os dados colhidos na entrevista.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados deverão enviar para o email da COAE ([coae-lagarto@ifs.edu.br](mailto:coae-lagarto@ifs.edu.br)), no dia 14/03/2023, cópia dos documentos:

- a) RG / CPF (frente e verso)
- b) Criar, caso não tenha, chave PIX com o CPF
- c) Realizar a inscrição no Cadastro Único da Assistência Estudantil

9.2. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFS.

## 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação do Colegiado de Curso;

II - por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;

IV - por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

## 11. CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>29/02/2024</b>
Período de Inscrições	<b>dia 01/03/2024 às 08h até o dia 07/03/2024 às 12h</b>
Entrevistas/provas	<b>11/03/2024 e 12/03/2024</b>
Resultados	<b>13/03/2024</b>
Cadastro no COAE	<b>14/03/2024</b>
Início das atividades	<b>15/03/2024</b>

11.2. O aluno designado monitor será supervisionado pelo professor da disciplina.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus Lagarto.

Lagarto, 29 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Mauro José dos Santos  
DIRETOR DE ENSINO

Profa. Dra. Hestia Raissa Lima Precoma  
GERENTE DE ENSINO SUPERIOR

Prof. Dr. Rubens De Souza Matos Junior  
GERENTE DE ENSINO BÁSICO E TÉCNICO

Caio Marcelo de Albuquerque Cardoso  
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Prof. Dr. Ricardo Monteiro Rocha  
DIRETOR GERAL

*INSCRIÇÃO MONITORIA*

